



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## LEI Nº 1271/2019

### SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Carambeí proceder a doação do veículo Ônibus, marca Marcopolo/Volare V8L EO, ano 2018, modelo 2019, placa BCR-6E13, cor branca, de sua propriedade a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Carambeí, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.603.925/0001-14, com sede na Rua Ouro Branco, nº 720, neste Município.

**Art. 2º** - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo mencionado no art. 1º em favor da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE. .

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Lei a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**